



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº 008/2023

Mococa, 10 de Janeiro de 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que trata da autorização para a doação do imóvel publico de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, consistente em um prédio localizado na Rua Dr. Muniz Barreto, nº 82, para a Câmara Municipal de Mococa.

A doação atende ao pedido de V. Exa., com a finalidade de expandir as dependências do Poder Legislativo, para a implantação da futura TV Câmara o que propiciará, aos cidadãos, o conhecimento das medidas de interesse público adotadas pela Câmara Municipal, atendendo ao Princípio da Publicidade já consagrado pela nossa Carta Constitucional, bem como a disponibilização de espaço para o pleno desempenho das atividades dos nobres Vereadores de nossa cidade.

No entanto, como, no mesmo local, havia sido prevista a instalação do Museu de Artes Plásticas Quirino da Silva, entendemos que a doação deva ser com o encargo de que, no piso térreo do prédio, possa ser instalada e mantida essa importante unidade cultura do nosso Município ou outra que eventualmente a substitua, como outro museu, biblioteca, espaço para exposições de artes, etc.

Por esta razão, o presente Projeto de Lei Complementar deverá ser aprovado com a brevidade necessária para o mais imediato início das providências.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Atenciosamente,

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Mococa, SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXX DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a doação de imóvel público para a Câmara Municipal de Mococa.*

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa,  
Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_ /2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre a autorização para doação de imóvel público municipal para a Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa autorizado a doar o imóvel público localizado na Rua Dr. Muniz Barreto, nº 82, em Mococa, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, para a Câmara Municipal de Mococa.

Art. 3º. O imóvel público objeto da doação de que trata o artigo 2º deverá ser utilizado para a expansão das instalações do Câmara Municipal de Mococa.

Art. 4º. A doação a que se refere o artigo 2º será com encargo, consistente em autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a utilizar o pavimento térreo do prédio do imóvel público a ser doado para a instalação do Museu de Artes Plásticas Quirino da Silva ou outra unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mococa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal